LEI N° 899/2005, DE 25 DE NOVEMBRO.

"Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas de que trata e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, o seguinte cargo de carreira inicial, de provimento efetivo conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	***VAGAS***	***VENCIMENTO***	***CARGA HORÁRIA***
Fisioterapia	02	R$ 990,00	20 horas

Art. 2°. Ficam criados, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, os seguintes cargos com vencimentos e cargas horárias, equivalentes aos cargos já existentes:

I – 08 (oito) cargos de Agente de comunitário de Saúde, de provimento efetivo;

II – 02 (dois) cargos de Psicólogo, de Provimento efetivo;

III – 02 (dois) cargos de Assistente Social, de provimento efetivo;

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei, correram por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 25 de novembro de 2005.

Pe. Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal